



**PORTARIA Nº 2.666/11
DE 30 DE SETEMBRO DE 2011**

Antecipa o prazo de exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que o servidor obteve a classificação 120º;

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE requerendo relocação para o Núcleo de Defesa dos Direitos à Educação;

Considerando que o servidor relatado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relatado somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – Antecipar o prazo de exercício da relocação para o dia **05 de outubro de 2011** do servidor **VICTOR MAXIMINO DE SOUZA SANTOS**, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para o **Núcleo de Defesa dos Direitos à Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **05 de outubro de 2011, revogada a Portaria nº 2416/11**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**